

LEI Nº 736/1995

SUMULA: Considera de Utilidade Pública Filantrópica a Sociedade São Vicente de Paula e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada a entidade filantrópica de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, situada á Rua Paraná s/nº em Itambaracá/PR, inscrita no CGC MF sob nº 78.037.983/0001-28, que foi fundada em 10/04/59.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 28 DE
ABRIL DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá/PR - 31/05/1995